

**PORTARIA N° 1.357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Altera os membros das Comissões do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório e Avaliação por Merecimento dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, em especial a Unidade de Saúde do PSF IX – Rural da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde), bem como o disposto no art. 3º do Decreto nº 1615/2007 e alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera os membros da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Avaliação por merecimento dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, em especial a Unidade de Saúde do PSF IX – Rural da Secretaria Municipal de Saúde:

**Secretária Municipal de Saúde**

|                                               |                                 |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| PSF IX – Rural                                |                                 |
| Secretário Municipal de Saúde                 |                                 |
| Chefe Imediato e Mediato do servidor avaliado |                                 |
| Titular                                       | Vivian Eliseli Salomão          |
| Titular                                       | Fabiana Marroni de Souza        |
| Suplente                                      | Keli Aparecida Paludo Fernandes |
| Titular do PSF                                | Ataise Rigo                     |
| Suplente do PSF                               | Guilherme Antonio Severo        |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.



**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração



**Rafael Bispalez**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**